



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3595 DE 28 DE JULHO DE 2015.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
2.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 2.500,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE  
10.02.10.271.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS  
3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 1.500,00  
10.02.10.302.0042.2.137 – SAMU  
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado - R\$ 1.000,00  
Recurso 0040 – ASPS

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor total de R\$ 2.500,00 nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE  
10.02.10.301.0042.2.126 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
(828) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.500,00  
10.02.10.302.0042.2.137 – SAMU  
(888) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil - R\$ 1.000,00  
Recurso 0040 – ASPS

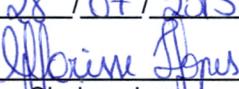
**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2015.**

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

28 / 07 / 2015  
  
Clarisse Lopes  
Secretária Geral